



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - IMPES



RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2022

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/ RO

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito

JAIME ROBEINA FUENTES

Vice-Prefeito

GESSIANE DE SOUZA COSTA/Diretora financeira de
02/01/2022 a 31/01/2022 e 02/12/2022

FLAVIA ALVES DE ALMEIDA/Diretora financeira/Ouvidora
de 02/03/2022 a 01/12/2022

ANDREIA FERNANDA FÉBA/Ouvidora de 07/12/2022

MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER/Diretor financeiro de
01/01/2021 a 02/03/2022

Diretor Financeiro

ERLIN R. B. XIMENES/Controle Interno de
01/01/2021 a 10/02/2022 e 16/06/2022 a 19/09/2022

CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA/

Controle Interno de 11/02/2022 a 15/06/2022

RONILSON MELO DA CRUZ/Controle Interno de 20/09/2022

MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE/Contador 19/08/2020

Dr^a CRISTIANE XAVIER/Jurídico de 31/03/2017 a
31/07/2022

Dr^o SEBASTIÃO QUARESMA JÚNIOR/
Jurídico de 01/08/2022

CONSELHO DELIBERATIVO

Odair José Galdino Mendes – Presidente

Ivete da Silva Gomes – Vice Presidente

Vera Lucia Bertola – Membro

Jair Nogueira – Membro

Girlaine Batista de Souza – Membro

Valdineia Ramos Barbosa – Membro

Edson Aires Piana – Membro

Selma Rosa de Almeida – Membro

José Ferreira de Souza – Membro

Maria de Fátima dos Santos Dantas – Membro

Angela Kuttert Gasdzichi E. Hoios – Membro

Angelita Leandro Camilo – Membro

CONSELHO FISCAL

Gilson Carlos Borchardt - Presidente

Valdelice Natal da Silva Melo - Vice Presidente

Etienne Lima da Costa - Membro

Elisete dos Santos Miranda - Membro

Erivaldo Pedro da Silva - Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcos Pacheco Pereira Corrente - Presidente

Gessiane de Souza Costa - Membro

Andreia Fernanda Féba - Membro

1. O INSTITUTO

O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de Abril de 2015 e alterações.

É organizado com base em normas que garantam gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, e está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de do Ministério da Previdência Social - MPS.

Seus recursos – que são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcelamentos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, é totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IMPES estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IMPES continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários. Além de atender às questões administrativas e legais, o IMPES desenvolve um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IMPES é representada por uma Superintendente, eleita pela câmara municipal, a partir de uma lista tríplice, indicada e nomeada pelo Prefeito Municipal, dentre os segurados ativos ou inativos do Instituto, com formação em nível superior, com todos os requisitos do cargo preenchidos, assim como a devida qualificação em exame de capacitação com certificação profissional ANBIMA CPA-10, certificação SPREV nível básico

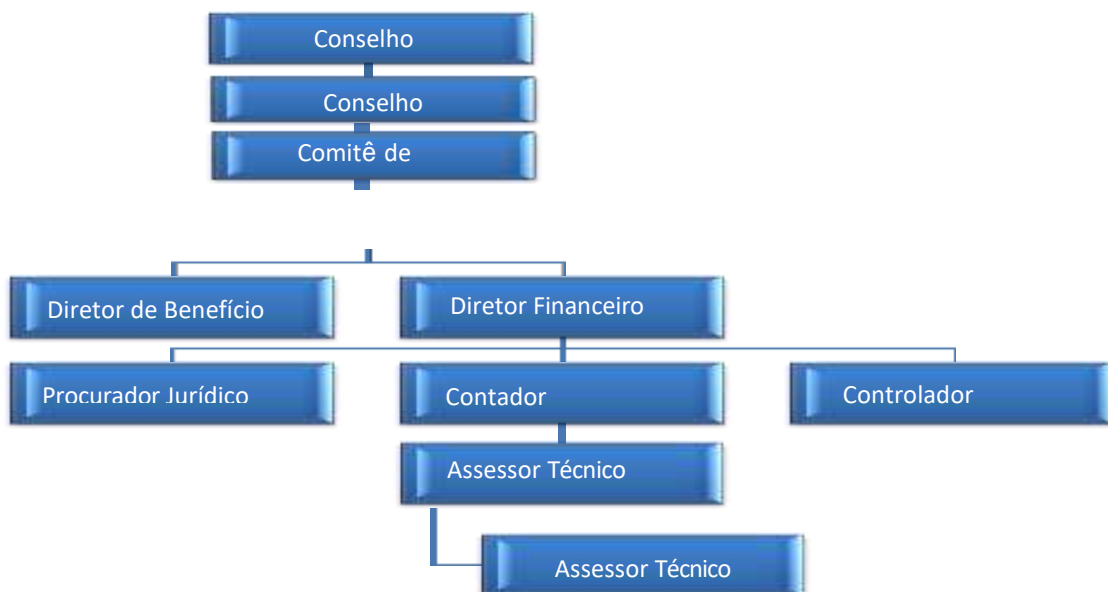
e intermediário correspondente à função exercida.

O quadro de servidores desta autarquia foi criado através da Lei Complementar nº 041, de 28 de abril de 2015 e conta com os cargos de: Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Assessor Técnico, Assessor Técnico Auxiliar, Controlador, Contador e Procurador Jurídico, todos cargos em comissão os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto. A Lei Complementar n.º 67/2019, criou o cargo de: Controlador interno, Contador e técnico em finanças.

Além da organização administrativa, o IMPES contempla os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

2. ORGANOGRAMA

No organograma abaixo é possível visualizar a organização administrativa do IMPES:



2.1 DO CONSELHO DELIBERATIVO

É de competência do Conselho Deliberativo do IMPES, especificamente:

- ✓ Elaborar seu regimento interno;
- ✓ Eleger o seu Presidente;
- ✓ Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal:
- ✓ Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente não sujeito a revisão daquele;
- ✓ Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei Complementar Municipal Nº 041/2015, bem como resolver os casos omissos.

Acompanhar as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; Fiscalizar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; Fiscalizar o orçamento e as contas do IMPES e despesas extraordinárias, propostas pela Superintendência e fiscalizar os atos de gerenciamento da Superintendência.

O Conselho Deliberativo possui mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução e é composto por 12 (doze) membros, dentre os quais: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 08 (oito) representantes dos Segurados, sendo 02 (dois) suplentes.

2.2 DO CONSELHO FISCAL

São funções do Conselho Fiscal do RPPS acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do IMPES, julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes de processos de benefícios, examinar os balancetes mensais e as contas anuais.

Composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) Titulares e 02 (dois) Suplentes, eleitos dentre os Servidores Municipais garantidas à participação dos servidores inativos para

mandato de 02 (dois) anos.

2.3 DO COMITE DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda, é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IMPES avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IMPES é composto por 03 (três) membros, dos quais, 02 (dois) membros possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10 e os 03 (três) membros possuem certificação SPREV nível básico correspondente a função exercida.

2.4 DOS SEGURADOS

Em 31 de Dezembro de 2022, o IMPES contava com 460 servidores vinculados ao plano Previdenciário, sendo:

- 460 (quatrocentos e sessenta) segurados ativos;
- 82 (oitenta e dois) segurados inativos usufruindo dos benefícios de aposentadorias;
- 08 (oito) pensionistas;
- 07 (sete) cedidos;
- A proporcionalidade entre segurado ativo X inativo é de 5,61% (460/82)

DADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Aposentados	67	67	68	73	76	76	78	78	80	81	82	82	82
Pensionistas	08	09	10	10	10	10	09	09	08	08	08	08	08
Pensionista judicial	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01

Os dados acima demonstram a totalidade de aposentados e pensionistas até Dezembro de 2022.

2.5 DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 1.928/2021, estimando a Receita no valor de R\$: 5.875.196,50 (Cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2021 no mesmo valor.

De acordo com o anexo 02 (balanço) – Resumo Geral das Despesas e Anexo - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à despesa realizada atingiu o montante de R\$: 2.555.984,86 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), apresentando em relação á orçada um Superávit Orçamentário de R\$: 3.319.211,64 (Três milhões trezentos e dezenove mil duzentos e onze reais e sessenta e quatro centavos).

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE

Data: 27/02/2023 16:59:55
Usuário: marcos pacheco
(Página: 1 / 1)
Sistema: CECAM
Cat.Econômica
Natureza de Desp.

Exercício 2022 - Anexo 2 - Resumo Geral da Despesa

Código	Especificação	Elemento	Modalidade de Aplicação	Cat.Econômica Natureza de Desp.
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.546.206,56
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.246.078,21
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.222.971,79	
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	1.880.039,92		
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	205.373,95		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	132.250,09		
3.1.90.04.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.307,83		
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE		23.106,42	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.106,42		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			300.128,35
3.3.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.128,35	
3.3.00.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	18.370,00		
3.3.00.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.599,30		
3.3.00.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.580,90		
3.3.00.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.527,19		
3.3.00.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.050,96		
SUB TOTAL				2.546.206,56
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.778,30
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.778,30
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.778,30	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.778,30		
SUB TOTAL				9.778,30
TOTAL GERAL				2.555.984,86

2.6 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ADICIONAIS

Conforme movimentação Orçamentária do Exercício, os Créditos autorizados foram os seguintes:

DOTAÇÃO INICIAL	R\$	5.875.196,50
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	697.000,00
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	0,00
(+) CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	R\$	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	697.000,00
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	5.875.196,50
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	2.555.984,86
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	3.319.211,64

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentária – TC 18, desta Prestação de Contas e autorizados através de Decretos.

Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2022											
Leis		Créditos Adicionais			Recursos Indicados						
Nr.	Data	Suplementares	Especiais	Extraordinárias	Superavit Financeiro	Excesso Arrecadação Tesouro	Anulação Dotação	Operação Crédito	Superavit Orçamentário	Recursos Vinculados	
1928	06/01/2022	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	
1928	06/01/2022	675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	
		697.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	
		697.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.000,00	0,00	0,00	0,00	
SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2022											
ROSILENI CORRENTE PACHECO											
PORTARIA N°603/IMPES/2021											
SUPERINTENDENTE/CPAIO											

Os Créditos Adicionais abertos no exercício de 2022 atingiram o montante de R\$: 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais).

2.7 DOS RECURSOS

As receitas e despesas médias do Instituto, nos (três) últimos exercícios, foram:

RECEITAS	2020	2021	2022
Contribuição Patronal	2.111.647,36	2.025.245,38	3.762.037,01
Contribuição Segurados	1.394.472,98	1.829.661,58	2.684.016,28
Parcelamentos Previdenciários	204.398,92	180.374,55	129.657,29
Outras Receitas	900,30	0,00	5.781,54
Rentabilidade Mercado Financeiro	1.290.806,21	417.741,06	4.497.706,46
Liquida			
Total	5.002.225,77	4.453.022,57	11.079.198,58

DESPEASAS	2020	2021	2022
Aposentadorias	844.505,08	1.183.891,64	1.880.039,92
Pensão por Morte	119.637,37	161.283,75	205.373,95
Auxílio Doença e Salário Maternidade	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	4.516,49	0,00	0,00
Gestão do IMPES	374.903,22	417.227,63	470.570,99
Total	1.343.562,16	1.762.403,02	2.555.984,86
SUPERAVIT	3.658.662,55	2.690.619,55	3.319.211,64

O RPPS encerrou o exercício de 2022 com o resultado financeiro (recursos disponíveis em conta corrente) no valor de R\$ 49.914.561,91 (Quarenta e nove milhões noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).

Na tabela abaixo é possível visualizar o demonstrativo dos gastos e as respectivas sobras da taxa de administração:

Receitas Administrativas	2019	2020	2021	2022
Valor da Taxa de Administração	R\$ 353.879,44	353.791,37	352.878,22	537.665,55
Aporte Financeiro	R\$ 180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00
Despesas Administrativas	R\$ 269.037,51	374.903,22	417.227,63	470.570,99
Saldo	R\$ 264.841,93	158.888,15	115.650,59	67.094,56

3. Resumo da Avaliação Atuarial

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

3.1. Assistência;

3.2. Previdência;

3.3. Saúde.

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

III. Previdência Complementar.

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de São Francisco do Guaporé, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

A BrPrev Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda, tem por finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2022, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2022.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial

do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

4. BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

4.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

4.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de São Francisco do Guaporé. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

Lei nº 95/2022 - Reestrutura o Regime Próprio;

Lei nº 72/2020 - Estabelece o Custo Normal;

Lei nº 90/2022 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

5. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

5.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória, caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia diferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

I - Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

II - Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

5.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da lei complementar nº 095/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 Anos
Aposentadoria Especial (Professores)	Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 10 anos Tempo de Cargo: 5 anos
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos posteriormente adata da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 Anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Pontuação mínima: 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 Anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% do tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
Aposentadoria Especial	PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 57 anos; • Se mulher: 52 anos; Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 30 anos; • Se mulher: 25 anos; Tempo de Serviço Público: 20 anos; Tempo de Cargo: 5 Anos; Pontuação mínima: 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem.	PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 30 Anos • Se mulher: 25 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 Anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% do tempo que, na data de entrada em vigor da Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.	
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.	
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.	

6. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existem metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertos benefícios estruturados como tal.

6.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.”

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

“Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.”

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

“Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.”

6.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

6.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

7. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,37% a.a.		IBGE 2021 – Segregada por sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2021 – Segregada por sexo
Taxa Real de Crescimento dos Proventos	0,00% a.a.	Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – Segregada por sexo
		Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS

*Contempla o mérito e produtividade

7.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Devido à ausência de informações relacionadas aos servidores falecidos e inválidos e respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2021 – Segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2021 – Segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2021 – Segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

7.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto,

não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

7.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedidos aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

7.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

“A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).”

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.467/2022 com a duração do passivo de 20,56 anos, mais 0,60% devido a rentabilidade obtida em quatro dos último cinco anos, totalizando 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

7.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.



Na experiência da BrPrev, essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem

a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns

casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

7.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte de um segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de São Francisco do Guaporé.

7.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 7,00% (sete por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

7.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

8. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

8.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimação dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

8.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2022. Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checkou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	75-100	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	75-100	75-100
	BASE DE CÁLCULO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0-25	0-25
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0-25	0-25
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	25-50	75-100
	IDENTIFICAÇÃO	75-100	75-100
	SEXO	75-100	75-100
	ESTADO CIVIL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0-25	0-25

PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0-25	0-25
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0-25	0-25
	NÚMERO DE DEPENDENTES	50-75	75-100
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	75-100	75-100
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	75-100	0-25
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	75-100	75-100
	DATA DE NASCIMENTO	75-100	75-100
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	75-100	75-100
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
INATIVO	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0-25	0-25
	VALOR DO BENEFÍCIO	75-100	75-100
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	75-100	75-100
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	75-100	75-100

8.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DOCÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supôs-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supôs-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;

II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;

III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos

participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;

IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

9. RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

9.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI	ALÍQUOTA NORMAL DEEQUILÍBRIO
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	30,32%	31,60%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,06%	7,34%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A - B)	22,26%	24,26%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$	
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$49.914.561,03	
Acordos Previdenciários	767.174,14	
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas de equilíbrio
PMBC	26.400.029,04	26.400.029,04
VABF - Concedidos	26.400.029,04	26.400.029,04
VACF - Concedidos	0,00	0,00
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	00,00	0,00
PMBaC	42.036.621,18	37.972.746,27
VABF - a Conceder	87.257.395,27	87.257.395,27
VACF - a Conceder	45.220.774,09	49.284.649,00
(-) VACF - a Conceder (Ente)	20.871.126,50	24.642.324,50
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	24.349.647,59	24.642.324,50
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.956.019,70	7.956.019,70
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	1.848.002,03	1.848.002,03
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	6.108.017,67	6.108.017,67
RESULTADO ATUARIAL	-9.798.895,35	-5.735.020,44
Reserva de Contingência	0,00	0,00

Reserva para Ajuste do Plano	0,00	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	36.615.309,74	36.615.309,74
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00	0,00

9.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo como Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$49.914.561,03	100,00%
Fundos de Renda Fixa	49.914.561,03	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%
Receitas sobre IRPF*	0,00	-

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência é credor dos seguintes valores frente ao ente federativo referente à acordos de parcelamento:

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/22
92/PREFEITURA	R\$ 315.683,24
93/PREFEITURA	R\$ 45.452,81
92/FUNDO DE SAÚDE	R\$ 354.934,00
93/FUNDO DE SAÚDE	R\$ 51.104,09

O somatório destes valores é de R\$ 767.174,14. Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 50.681.735,17.

9.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	32.040.952,85	20.353.280,14	11.687.672,71
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	53.835.701,65	24.426.024,06	29.409.677,59
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	879.057,11	322.301,69	556.755,41
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	501.683,67	119.168,20	382.515,47
SUBTOTAL	87.257.395,27	45.220.774,09	42.036.621,18
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	8.267.717,73	0,00	8.267.717,73
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	6.060.528,60	0,00	6.060.528,60
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	10.877.965,88	0,00	10.877.965,88
PENSÕES POR MORTE	1.193.816,83	0,00	1.193.816,83
SUBTOTAL	26.400.029,04	0,00	26.400.029,04
TOTAL	113.657.424,32	45.220.774,09	68.436.650,22

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 26.400.029,04. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 42.036.621,18. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 68.436.650,22.

9.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado às provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	1.848.002,03
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	6.108.017,67
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	7.956.019,70

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 7.956.019,70 referente à compensação financeira. Conseqüentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

9.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	50.681.735,17
Provisões Matemáticas	68.436.650,22
Compensação Previdenciária	7.956.019,70
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-9.798.895,35

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com basenas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2022. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 90/2022 de R\$ 36.615.309,74, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

9.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 203.193.745,51
---	---------------------------

9.7 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 203.193.745,51
---	---------------------------

10. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

10.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	1.472.872,73	19.147.345,49
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	0,00	0,00
TOTAL	1.472.872,73	19.147.345,49

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 1.472.872,73.

10.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 72/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	19.147.345,49	12,00%	2.297.681,46
Taxa de Administração	19.147.345,49	4,32%	827.165,33
Ente Federativo - Total	19.147.345,49	16,32%	3.124.846,78
Segurados Ativos	19.147.345,49	14,00%	2.680.628,37
Aposentados	0,00	14,00%	0,00
Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
TOTAL	-	30,32%	5.805.475,15

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 5.805.475,15, o que representa uma alíquota total de 30,32%.

10.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCEIRO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	10,92%	2.090.288,94
Aposentadoria Especial	CAP	13,10%	2.508.561,16
Aposentadoria por Invalidez	RCC	1,90%	363.529,26
Pensão por Morte de Ativo	RCC	1,85%	353.538,26
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,17%	33.100,50
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,06%	12.238,62
Alíquota Administrativa	-	3,60%	689.304,44
TOTAL		31,60%	6.050.561,17

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 6.050.561,17, o que representa uma alíquota total de 31,60%, **acarretando uma mudança de 1,28%**.

10.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCEIRO	%	R\$
Capitalização	24,26%	4.644.189,22
Repartição de Capitais de Cobertura	3,74%	717.067,52
Custeio Administrativo	3,60%	689.304,44
TOTAL	31,60%	6.050.561,17

10.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto com o atuário responsável,

pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

10.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	14,00%	2.680.628,37
Taxa de Administração	3,60%	689.304,44
Ente Federativo - Total	17,60%	3.369.932,81
Segurados Ativos	14,00%	2.680.628,37
Aposentados	14,00%	0,00
Pensionistas	14,00%	0,00
TOTAL	31,60%	6.050.561,17

10.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA **
Ente Federativo	15,90%	3.044.700,24
Taxa de Administração	3,60%	689.304,44
Ente Federativo - Total	19,50%	3.734.004,67
Segurados Ativos*	12,10%	2.316.556,50

Aposentados*	0,00%	0,00
Pensionistas*	0,00%	0,00
TOTAL	31,60%	6.050.561,17

*Alíquota Efetiva Agregada– representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.212,00)	11,00%
De R\$ 1.212,01 a R\$ 2.427,35	12,00%
De R\$ 2.427,36 a R\$ 3.641,03	13,00%
De R\$ 3.641,03 a R\$ 7.087,22	14,00%
De R\$ 7.087,23 a R\$ 12.136,79	14,50%
De R\$ 12.136,80 até R\$ 24.273,57	16,50%
De R\$ 24.273,58 a R\$ 47.333,46	19,00%
Acima de R\$ 47.333,47	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

11. COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	14,00%	15,90%
Taxa de Administração	3,60%	3,60%
Total Ente	17,60%	19,50%
Servidores Ativos	14,00%	12,10%
Servidores Inativos	14,00%	0,00%
Pensionistas	14,00%	0,00%
Total	31,60%	31,60%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRIÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	31,60%	31,60%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	7,34%	7,34%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,26%	24,26%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	26.400.029,04	26.400.029,04
VABF - Concedidos	26.400.029,04	26.400.029,04
VACF - Concedidos	0,00	0,00
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	0,00	0,00
PMBaC	37.972.746,27	37.972.746,27
VABF - a Conceder	87.257.395,27	87.257.395,27
VACF - a Conceder	49.284.649,00	49.284.649,00
(-) VACF - a Conceder (Ente)	24.642.324,50	24.642.324,50
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	24.642.324,50	24.642.324,50
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	7.956.019,70	7.956.019,70
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	1.848.002,03	1.848.002,03
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	6.108.017,67	6.108.017,67
ATIVOS FINANCEIROS	50.681.735,17	50.681.735,17
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$49.914.561,03	R\$49.914.561,03
Acordos Previdenciários	767.174,14	767.174,14
RESULTADO ATUARIAL*	-5.735.020,44	-5.735.020,44
Plano de Amortização estabelecido em lei	36.615.309,74	36.615.309,74
RESULTADO ATUARIAL**	30.880.289,29	30.880.289,29

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

12. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

12.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;**
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;**
- III. estimação incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;**
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;**
- V. não efetivação dos repasses necessários;**
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;**

No RPPS de São Francisco do Guaporé não pode ser realizada uma afirmação precisa das causas do déficit atuarial, pois a mesma requisitaria uma auditoria completa em todo o seu histórico (aporte de contribuições, alíquotas de contribuição, concessão de benefícios, etc). Contudo, pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

12.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 10.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevivência média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria nº 1.467/2022 postergou para 2023 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício, dois terços para 2024 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2025. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,37% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

Ano	% Lei	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
		PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2023	6,62%	1,00%	2,83%	3,08%	1,00%	1,66%	1,80%	1,00%	1,66%	1,80%
2024	9,98%	2,00%	2,83%	3,08%	1,50%	1,66%	1,80%	1,50%	1,66%	1,80%
2025	10,07%	3,00%	2,83%	3,08%	2,00%	1,66%	1,80%	2,00%	1,66%	1,80%

2026	10,16%	2,80%	2,83%	3,08%	1,60%	1,66%	1,80%	1,60%	1,66%	1,80%
2027	10,25%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2028	10,34%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2029	10,43%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2030	10,52%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2031	10,61%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2032	10,70%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2033	10,79%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2034	10,88%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2035	10,97%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2036	11,06%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2037	11,15%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2038	11,24%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2039	11,33%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2040	11,42%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2041	11,51%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2042	11,60%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2043	11,69%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2044	11,78%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2045	11,87%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2046	11,96%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2047	12,05%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2048	12,14%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2049	12,23%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2050	12,32%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2051	12,41%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2052	12,50%	2,75%	2,83%	3,08%	1,55%	1,66%	1,80%	1,55%	1,66%	1,80%
2053	12,59%	2,75%	2,83%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%
2054	12,68%	2,75%	2,83%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%
2055	12,77%	2,75%	2,83%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%
2056	12,86%	2,75%	2,83%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%
2057	0,00%	2,75%	2,83%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%	1,55%	1,66%	0,00%
2058	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2059	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2060	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2061	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2062	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2063	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2064	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%
2065	0,00%	2,75%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%	1,55%	0,00%	0,00%

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
II) PMBaC	(R\$9.798.895,35)	(R\$5.735.020,44)	(R\$5.735.020,44)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$1.839.839,81)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$1.166.548,24)

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA**.

PROGRESSIVA foi escolhida.

É importante salientar que o custo suplementar informado no Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA está alinhado com o resultado atuarial proveniente das alíquotas vigentes em 31 de dezembro de 2022, de R\$ -9.798.895,35. Caso o custo normal não seja alterado segundo a avaliação atuarial, então o plano suplementar da tabela 28 não será suficiente para amortizar o déficit atuarial e deverá ser revisado.

12.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja adotado como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo. O cenário, geralmente, apresenta o maior prazo para o financiamento e visa a cobertura integral do déficit atuarial, indo ao encontro dos critérios de conservadorismo.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reforma em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de São Francisco do Guaporé, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2023	19.338.818,94	1,00%	193.388,19	5.735.020,44	307.970,60	5.849.602,85
2024	19.532.207,13	1,50%	292.983,11	5.849.602,85	314.123,67	5.870.743,42
2025	19.727.529,21	2,00%	394.550,58	5.870.743,42	315.258,92	5.791.451,75
2026	19.924.804,50	1,60%	318.796,87	5.791.451,75	311.000,96	5.783.655,84
2027	20.124.052,54	1,55%	312.679,40	5.783.655,84	310.582,32	5.781.558,76
2028	20.325.293,07	1,55%	315.806,19	5.781.558,76	310.469,71	5.776.222,28
2029	20.528.546,00	1,55%	318.964,25	5.776.222,28	310.183,14	5.767.441,16
2030	20.733.831,46	1,55%	322.153,89	5.767.441,16	309.711,59	5.754.998,86
2031	20.941.169,77	1,55%	325.375,43	5.754.998,86	309.043,44	5.738.666,87
2032	21.150.581,47	1,55%	328.629,19	5.738.666,87	308.166,41	5.718.204,09
2033	21.362.087,29	1,55%	331.915,48	5.718.204,09	307.067,56	5.693.356,17
2034	21.575.708,16	1,55%	335.234,63	5.693.356,17	305.733,23	5.663.854,77
2035	21.791.465,24	1,55%	338.586,98	5.663.854,77	304.149,00	5.629.416,79
2036	22.009.379,89	1,55%	341.972,85	5.629.416,79	302.299,68	5.589.743,62
2037	22.229.473,69	1,55%	345.392,58	5.589.743,62	300.169,23	5.544.520,27
2038	22.451.768,43	1,55%	348.846,50	5.544.520,27	297.740,74	5.493.414,51
2039	22.676.286,11	1,55%	352.334,97	5.493.414,51	294.996,36	5.436.075,90
2040	22.903.048,97	1,55%	355.858,32	5.436.075,90	291.917,28	5.372.134,86
2041	23.132.079,46	1,55%	359.416,90	5.372.134,86	288.483,64	5.301.201,60
2042	23.363.400,26	1,55%	363.011,07	5.301.201,60	284.674,53	5.222.865,05
2043	23.597.034,26	1,55%	366.641,18	5.222.865,05	280.467,85	5.136.691,72
2044	23.833.004,60	1,55%	370.307,59	5.136.691,72	275.840,35	5.042.224,47
2045	24.071.334,65	1,55%	374.010,67	5.042.224,47	270.767,45	4.938.981,26
2046	24.312.048,00	1,55%	377.750,78	4.938.981,26	265.223,29	4.826.453,78
2047	24.555.168,48	1,55%	381.528,28	4.826.453,78	259.180,57	4.704.106,06
2048	24.800.720,16	1,55%	385.343,57	4.704.106,06	252.610,50	4.571.372,99
2049	25.048.727,36	1,55%	389.197,00	4.571.372,99	245.482,73	4.427.658,72
2050	25.299.214,64	1,55%	393.088,97	4.427.658,72	237.765,27	4.272.335,02
2051	25.552.206,78	1,55%	397.019,86	4.272.335,02	229.424,39	4.104.739,55
2052	25.807.728,85	1,55%	400.990,06	4.104.739,55	220.424,51	3.924.174,00
2053	26.065.806,14	1,55%	404.999,96	3.924.174,00	210.728,14	3.729.902,18
2054	26.326.464,20	1,55%	409.049,96	3.729.902,18	200.295,75	3.521.147,97
2055	26.589.728,84	1,55%	413.140,46	3.521.147,97	189.085,65	3.297.093,15
2056	26.855.626,13	1,55%	417.271,87	3.297.093,15	177.053,90	3.056.875,19
2057	27.124.182,39	1,55%	421.444,58	3.056.875,19	164.154,20	2.799.584,80
2058	27.395.424,22	1,55%	425.659,03	2.799.584,80	150.337,70	2.524.263,48

2059	27.669.378,46	1,55%	429.915,62	2.524.263,48	135.552,95	2.229.900,81
2060	27.946.072,24	1,55%	434.214,78	2.229.900,81	119.745,67	1.915.431,71
2061	28.225.532,96	1,55%	438.556,92	1.915.431,71	102.858,68	1.579.733,46
2062	28.507.788,29	1,55%	442.942,49	1.579.733,46	84.831,69	1.221.622,66
2063	28.792.866,18	1,55%	447.371,92	1.221.622,66	65.601,14	839.851,88
2064	29.080.794,84	1,55%	451.845,64	839.851,88	45.100,05	433.106,29
2065	29.371.602,79	1,55%	456.364,09	433.106,29	23.257,81	0,00

De acordo com a Portaria nº 1467/2022, art. 54, a legislação deverá ser implementada até 31 de dezembro de 2023 contendo todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela.

13. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32.A – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de São Francisco do Guaporé, utiliza-se uma alíquota de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento), considerando a base de contribuição previdenciária do exercício anterior.

13.1 CUSTO ADMINISTRATIVO DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para os três exercícios anteriores, foram contabilizadas as seguintes despesas administrativas:

Tabela 33.B – Evolução das Despesas Administrativas

ANO	DESPESA (R\$)
2020	598.880,91
2021	417.227,63
2022	470.570,99
TOTAL	1.486.679,53
MÉDIA	495.559,84

13.2 ESTIMATIVA DE CUSTO ADMINISTRATIVO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Através de um critério conservador, estimou-se que, no próximo exercício, as despesas administrativas não ultrapassarão a média dos três últimos exercícios mais uma margem de segurança de 10,00% (dez por cento) da mesma.

13.3 RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Baseado na estimativa das despesas administrativas apresentada no item 10.1, recomenda-se que o custeio administrativo do regime seja mantido para o próximo exercício. Contudo, caso observe-se que o mesmo não é suficiente para arcar com os gastos incorridos, sugere-se uma reavaliação imediata para averiguar as causas do viés ocorrido. **Portando, o percentual da taxa de administração será de 4,32%.**

13.4 RECOMENDAÇÕES DIVERSAS

Destaca-se que, pelo artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022, os recursos destinados ao custo administrativo deverão ser mantidos por meio de uma reserva administrativa que objetivam segregar os recursos de finalidade administrativa dos de finalidade de pagamento de benefícios. Permite-se que, dependendo do resultado da reserva administrativa ao final do exercício, os recursos remanescentes sejam revertidos para o pagamento de benefícios, desde que seja observada a legislação doente e mediante a aprovação do conselho.

Pela redação do Art. 51 § 7º, salienta-se que o custeio administrativo não é computado para verificação do limite previsto pelo art. 2º da Lei nº 9.717, de 1998, que estipula a contribuição mínima e máxima do ente federativo.

Destaca-se que a taxa de administração do ente na data da não se encontra de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

13.5 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais como objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

13.6 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2020	Dez/2021	Dez/2022
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	46.285.005,53	55.877.563,49	42.036.621,18
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	91.253.010,34	90.668.627,05	87.257.395,27
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	44.968.004,81	34.791.063,56	45.220.774,09
<i>ENTE</i>	0,00	0,00	20.871.126,50
<i>SERVIDOR</i>	0,00	0,00	24.349.647,59
Provisão para benefícios concedidos	10.573.040,48	18.592.232,10	26.400.029,04
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	10.573.040,48	18.592.232,10	26.400.029,04
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	0,00	0,00	0,00
<i>ENTE</i>	0,00	0,00	0,00
<i>SERVIDOR</i>	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO			
<i>Fundos de Investimento</i>	38.711.674,87	41.446.666,62	49.914.561,03
<i>Acordos Previdenciários</i>	0,00	0,00	767.174,14
<i>Compensação</i>	7.689.819,02	7.330.919,95	7.956.019,70
RESULTADO	-10.456.552,12	-25.692.209,02	-9.798.895,35
Plano de Amortização em Lei	-	-	36.615.309,74

Em 2022, o IMPES implementou a Reforma Previdenciária e o resultado dessa Reforma é a redução do Valor atual dos Benefícios Futuros e o aumento do Valor atual das Contribuições Futuras, conseqüentemente reduzindo o déficit atuarial.

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 35 - Variações das Contas

	2021-2020	2022-2021
Provisão para benefícios a conceder	20,72%	-24,77%
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	-0,64%	-3,76%
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	-22,63%	29,98%
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
Provisão para benefícios concedidos	75,85%	41,99%
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	75,85%	41,99%
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	-	-
ENTE	-	-
SERVIDOR	-	-
ATIVOS DO PLANO	5,12%	20,21%
<i>Fundos de Investimento</i>	7,07%	20,43%
<i>Acordos Previdenciários</i>	-	-
<i>Compensação</i>	-4,67%	8,53%
RESULTADO	145,70%	-61,86%
	-	-
PROVISÕES -	-	-
VASF -	-	-

13.7 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 36 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2020	2021	2022
	-	-	-
<i>Ativos</i>	424	435	472
<i>Aposentados</i>	47	67	82
<i>Pensionistas</i>	8	9	9
<i>Média Salarial Ativos</i>	2.234,83	2.269,58	2.715,09
<i>Média Proventos Inativos</i>	1.424,88	1.612,40	1.968,91
<i>Média Pensões</i>	1.338,38	1.574,14	1.637,40
<i>Idade Média Ativos</i>	44,00	44,00	42,92
<i>Idade Média Aposentados</i>	65,00	62,00	60,80
<i>Idade Média Pensionistas</i>	73,00	56,00	49,00
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	60,00	60,00	63,46

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 37 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2021-2020	2022-2021
<i>Ativos</i>	2,59%	8,51%
<i>Aposentados</i>	42,55%	22,39%
<i>Pensionistas</i>	12,50%	0,00%
<i>Média Salarial Ativos</i>	1,55%	19,63%
<i>Média Proventos Inativos</i>	13,16%	22,11%
<i>Média Pensões</i>	17,62%	4,02%
<i>Idade Média Ativos</i>	0,00%	-2,45%
<i>Idade Média Aposentados</i>	-4,62%	-1,93%
<i>Idade Média Pensionistas</i>	-23,29%	-12,50%
<i>Idade Projetada de Aposentadoria</i>	0,00%	5,77%

13.8 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos seis exercícios, extraindo as informações do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 38 – Rentabilidade dos últimos três exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2017	-	-
31/12/2018	3,75%	8,34%
31/12/2019	10,16%	13,05%
31/12/2020	3,44%	10,65%
31/12/2021	1,02%	16,04%
31/12/2022	10,98%	10,47%

14. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

14.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de São Francisco do Guaporé está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 39 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 40 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-2.759.760,00
1,75	-3.219.720,00
2	-3.679.680,00

14.2 PORTE DO REGIME

Baseado na população do Ente ou na quantidade de servidores vinculados ao RPPS, temos que o porte do RPPS é classificado através da tabela abaixo:

Tabela 41 – Porte dos RPPS

ESPECIFICAÇÃO	PORTE
Estados e DF	1
Capitais	2
Municípios com mais de 400 mil hab	3
Municípios com mais de 100 mil hab	4
Municípios com mais de 50 mil hab	5
Municípios com mais de 10 mil hab	6
Municípios com menos de 10 mil hab	7

Consequentemente, o regime próprio de São Francisco do Guaporé enquadra-se como **Pequeno Porte**.

14.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **Alto**.

15. ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

15.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- a. Mortalidade de Segurados Ativos: 1,69
- b. Entrada em invalidez: 0,74

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 42 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
	9,00	1,00	10,00	7,00	23,00	30,00
<i>Idade Média</i>	62,22	58,00	61,80	58,14	56,74	57,07
<i>Média Salarial</i>	2.429,66	5.790,79	2.765,78	1.811,35	3.816,52	3.348,65
<i>Base Cont.</i>	21.866,98	5.790,79	27.657,77	12.679,47	87.780,02	100.459,49
<i>Provisão Matemática</i>	1.970.004,95	865.945,65	2.835.950,60	1.675.976,58	11.349.569,47	13.025.546,05

	TOTAL	% DO GRUPO
<i>Freq</i>	40,00	8,47%
<i>Idade Média</i>	58,25	-
<i>Média Salarial</i>	3.202,93	-
<i>Base Cont.</i>	128.117,26	8,70%
<i>PM</i>	15.861.496,65	18,47%

15.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 43 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	49.432.559,61	57.166.451,68	7.733.892,08
5,50%	55.832.739,53	57.762.265,89	1.929.526,37
5,00%	63.299.193,06	58.445.634,33	-4.853.558,73
4,50%	72.045.654,74	59.233.037,91	-12.812.616,83
4,00%	82.335.016,09	60.144.614,34	-22.190.401,75
3,50%	94.491.929,32	61.205.075,40	-33.286.853,92
3,00%	108.918.948,55	62.444.878,12	-46.474.070,43
2,50%	126.117.282,62	63.901.726,40	-62.215.556,21
2,00%	146.713.582,09	65.622.503,96	-81.091.078,12
1,50%	171.494.654,04	67.665.773,10	-103.828.880,94
1,00%	201.452.633,06	70.105.018,43	-131.347.614,64
0,50%	237.843.999,31	73.032.875,59	-164.811.123,73

Sensibilidade da Meta Atuarial

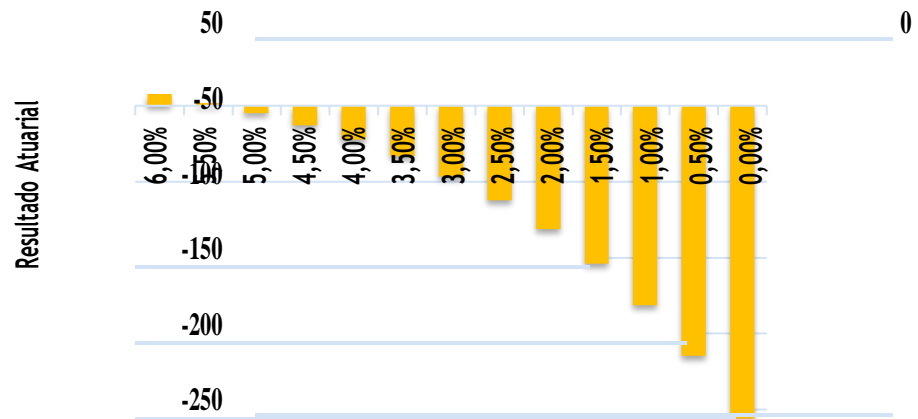


Tabela 44 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	77.435.100,89	60.585.492,71	-16.849.608,17
3,50%	72.870.514,00	60.007.341,91	-12.863.172,09
3,00%	68.915.339,09	59.493.194,33	-9.422.144,76
2,50%	65.484.806,34	59.035.002,61	-6.449.803,73
2,00%	62.506.162,75	58.625.791,49	-3.880.371,26
1,50%	59.916.956,49	58.259.510,96	-1.657.445,53
1,00%	57.663.566,46	57.930.909,78	267.343,32

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

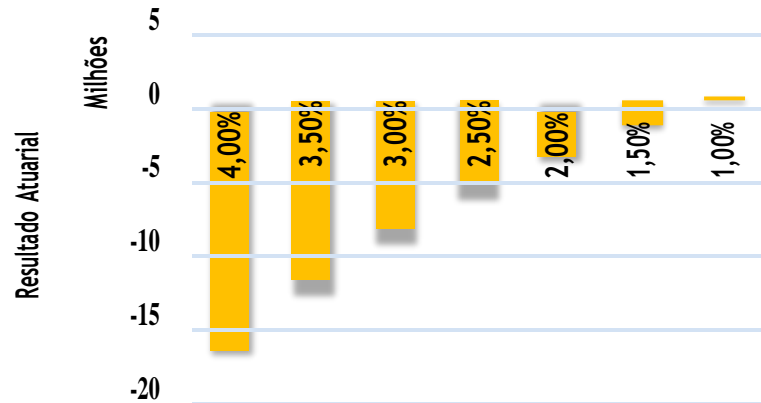
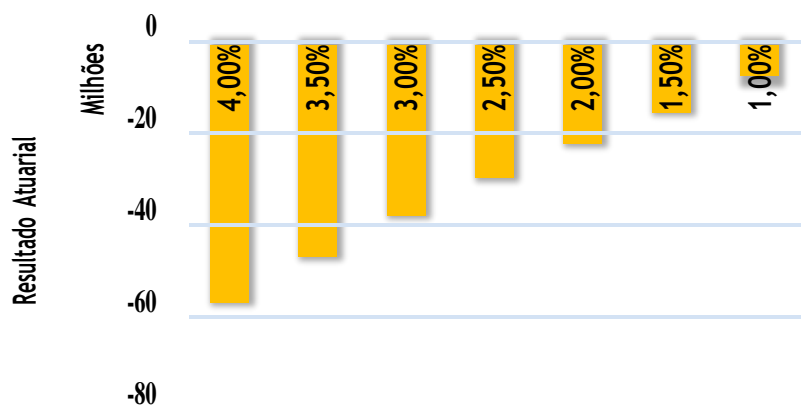


Tabela 45 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	120.337.886,03	62.318.112,15	-58.019.773,87
2,50%	109.814.070,16	61.581.445,04	-48.232.625,12
2,00%	100.235.288,61	60.910.930,33	-39.324.358,28
1,50%	91.499.291,25	60.299.410,52	-31.199.880,74
1,00%	83.516.192,28	59.740.593,59	-23.775.598,69
0,50%	76.206.859,56	59.228.940,30	-16.977.919,26
0,00%	69.501.525,27	58.759.566,90	-10.741.958,37

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



16. PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2022, do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 10,47% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,98%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 50.681.735,17, mais o valor da compensação financeira de R\$ 7.956.019,70, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 68.436.650,22, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ -9.798.895,35. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a alteração dos percentuais contributivos a fim de reequilibrar a situação financeira e atuarial. A alíquota normal de equilíbrio a ser implementada em lei é de 31,60%, dividido em 14,00% para o servidor e 17,60% para o Ente. Além disso, é necessária a contribuição suplementar, como equacionamento do déficit atuarial, de 1,00% para 2023. O plano de amortização recomendado está no item 9.3, tabela 31.

Reitera-se que o plano de custeio proposto deve ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência até 31 de dezembro de 2023.



Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 4.795.269,81, sendo R\$ 7.085.704,97 a receita média da contribuição total menos R\$ 2.290.435,16 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 32,32% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 67,68%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2023, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 18,33 anos.

Reiteramos que a Emenda Constitucional nº 103, de novembro de 2019, trouxe a INSTITUIÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC em até dois anos de sua publicação, encerrando o prazo em novembro de 2021. Sendo assim, todos os Entes Federativos que possuem Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão limitar os valores de aposentadoria e pensão até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, independente de possuírem servidores que recebam acima do teto.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Para a meta atuarial, a portaria nº 1.467/2022 fixou os novos percentuais de acordo com o cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior, e comparativamente ao exercício de 2021, os novos valores refletem uma diminuição significativa dos percentuais de rentabilidade gerando uma perda atuarial que deve ser considerada. Contudo, estes percentuais refletem um cenário de baixa taxa de juros estipulado pelas políticas econômicas da época que visavam estimular o mercado durante o período de pandemia. Já no ano de 2022, observam-se novas diretrizes econômicas que possivelmente irão aumentar a rentabilidade dos títulos públicos para o próximo exercício, amortizando as perdas observadas nesta avaliação. Por isto, recomenda-se cuidado na maneira adotar medidas para a amortização destas perdas incorridas devido a flutuação da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal, facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria da possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.



Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de São Francisco do Guaporé que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

17. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O quadro abaixo demonstra a forma de como esta sendo distribuída a carteira de investimentos deste Instituto de Previdência, conforme enquadramento como prevê legislação em vigor.

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% / PL DO FUNDO	RESOLUÇÃO 4963
BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	D+1	258.498,00	0,52%	987	0,00%	Art. 7º, I, b
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	D+4	228.018,82	0,46%	186	0,07%	Art. 10º, I
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	1.755.533,80	3,52%	895	0,05%	Art. 7º, III, a
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	833.161,82	1,67%	213	0,13%	Art. 7º, III, a
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	5.859.065,53	11,74%	92	3,57%	Art. 7º, I, b
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	D+0	5.599.061,26	11,22%	137	0,23%	Art. 7º, III, a
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	8.919.250,23	17,87%	1.114	0,14%	Art. 7º, I, b
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+1	984.076,61	1,97%	478	0,02%	Art. 7º, I, b
BB MULTIMERCADO MACRO LP	D+1	222.678,34	0,45%	60.402	0,01%	Art. 10º, I
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D+0	9.519.713,52	19,07%	1.060	0,07%	Art. 7º, III, a
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI	D+1	650.950,44	1,30%	54	0,39%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	D+0	12.099,98	0,02%	324	0,00%	Art. 7º, I, b
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	D+0	2.974.740,13	5,96%	1.000	0,02%	Art. 7º, III, a
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	D+0	4.779.102,43	9,57%	361	0,08%	Art. 7º, III, a
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	D+4	1.006.505,58	2,02%	225	0,39%	Art. 8º, I
ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	D+0	1.779.438,53	3,56%	280	0,10%	Art. 7º, V, b
ITAU INST. GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	D+0	4.061.712,02	8,14%	197	0,17%	Art. 7º, III, a
ITAÚ OLIMPO FIC FI EM AÇÕES	D+3	470.953,87	0,94%	9.682	0,13%	Art. 8º, I
TOTAL		49.914.560,91				

18. RENTABILIDADE DOS FUNDOS

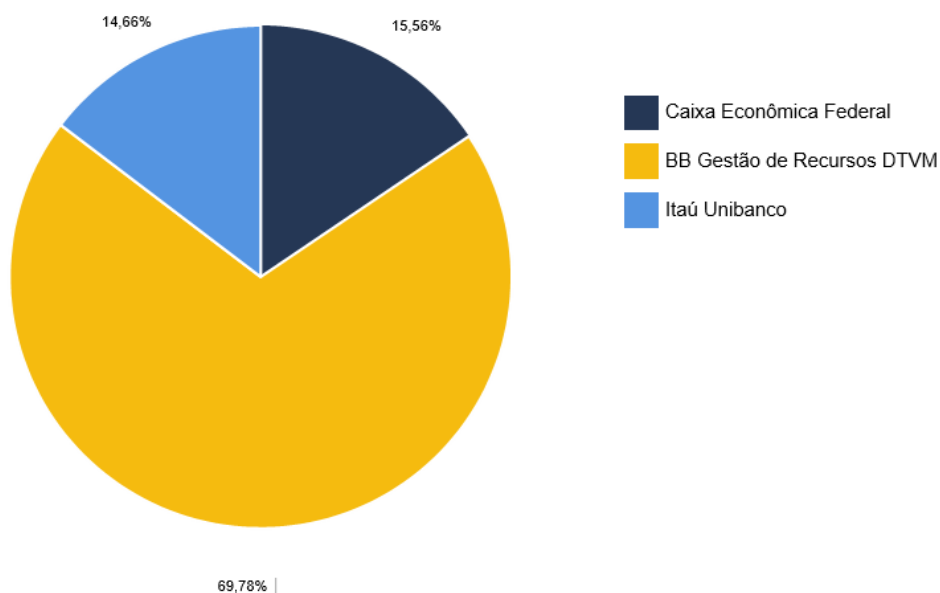
O quadro abaixo evidência a rentabilidade por fundo de investimento gerido por este RPPS.

CNPJ	FUNDO	MÊS	ANTERIOR	6 MESES	ANO	12 MESES
13.322.205/0001-35	BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	1,22%	-0,65%	2,69%	9,32%	9,32%
10.418.362/0001-50	BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	1,05%	0,44%	6,52%	11,78%	11,78%
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,03%	0,93%	6,09%	11,26%	11,26%
07.861.554/0001-22	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,24%	-0,76%	1,72%	6,06%	6,06%
14.964.240/0001-10	BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,84%	-0,01%	5,17%	9,52%	9,52%
02.296.928/0001-90	BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	1,13%	1,03%	6,78%	12,71%	12,71%
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,16%	0,91%	6,56%	11,73%	11,73%
07.111.384/0001-69	BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,43%	-0,69%	6,34%	8,58%	8,58%
05.962.491/0001-75	BB MULTIMERCADO MACRO LP	0,37%	-0,04%	4,66%	10,47%	10,47%
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,12%	1,02%	6,67%	12,59%	12,59%
32.161.826/0001-29	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI	1,54%	-1,50%	6,34%	7,06%	7,06%
14.508.643/0001-55	CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	0,96%	0,88%	5,72%	10,58%	10,58%
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	1,15%	1,04%	6,70%	12,67%	12,67%
23.215.008/0001-70	CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	1,13%	1,01%	6,68%	12,76%	12,76%
02.887.290/0001-62	ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	-2,32%	-1,13%	8,81%	7,30%	7,30%
09.093.883/0001-04	ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	1,17%	1,15%	7,17%	13,46%	13,46%
32.972.942/0001-28	ITAU INST. GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	1,15%	0,48%	5,57%	11,81%	11,81%
32.246.546/0001-13	ITAÚ OLIMPO FIC FI EM AÇÕES	-4,01%	-9,07%	4,10%	n.d.	n.d.

19. CONSOLIDADO POR GESTOR

Com o objetivo de dar segurança quanto a instituição bancária o qual resta depositado os recursos financeiros deste Instituto de Previdência, os mesmos somente são aplicados em Instituições bancárias confiáveis, sendo estas Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú.

GESTÃO	VALOR	% S/ CARTEIRA	% S/ PL GESTÃO
Caixa Econômica Federal	7.765.942,54	15,56%	0,01%
BB Gestão de Recursos DTVM	34.830.008,37	69,78%	0,05%
Itaú Unibanco	7.318.610,00	14,66%	0,15%
Total da Carteira	49.914.560,91	100,00%	



20. RETORNO POR SEGMENTO - CONSOLIDADO

As nossas aplicações são realizadas em grande maioria nos seguimentos de Renda Fixa, Renda Variável e Fundo Estruturado, o quadro abaixo demonstra os valores aportados por tipo de segmento:

SEGMENTO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
Renda Fixa	46.351.664,97	13.542.133,25	12.411.365,96	47.986.404,30	503.972,04	1,06%
Renda Variável	1.521.081,26	0,00	0,00	1.477.459,45	-43.621,81	-2,87%
Estruturado	447.508,35	0,00	0,00	450.697,16	3.188,81	0,71%

21. RETORNO POR SEGMENTO ISOLADO – RENDA FIXA

ATIVOS RENDA FIXA	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
BB FI IDKA 2 TP RF PREVID.	255.385,83	0,00	0,00	258.498,00	3.112,17	1,22%
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	620.148,84	5.535.718,90	4.411.321,96	1.755.533,80	10.988,02	0,18%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	835.139,73	0,00	0,00	833.161,82	-1.977,91	-0,24%
BB IMA-GERAL EX-C TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	5.810.436,00	0,00	0,00	5.859.065,53	48.629,53	0,84%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	5.536.251,52	0,00	0,00	5.599.061,26	62.809,74	1,13%
BB IRF-M 1 TP FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4.854.259,27	4.000.000,00	0,00	8.919.250,23	64.990,96	0,73%
BB IRF-M TP FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	970.170,95	0,00	0,00	984.076,61	13.905,66	1,43%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	9.414.049,11	0,00	0,00	9.519.713,52	105.664,41	1,12%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IRF-M 1+ FI	641.065,30	0,00	0,00	650.950,44	9.885,14	1,54%
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FI RENDA FIXA	3.901,35	4.006.414,35	4.000.022,00	12.099,98	1.806,28	0,05%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	6.910.648,50	0,00	4.000.022,00	2.974.740,13	64.113,63	0,93%
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RF	4.725.713,84	0,00	0,00	4.779.102,43	53.388,59	1,13%
ITAÚ HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	1.758.825,11	0,00	0,00	1.779.438,53	20.613,42	1,17%
ITAU INST. GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	4.015.669,62	0,00	0,00	4.061.712,02	46.042,40	1,15%

22. RETORNO POR SEGMENTO ISOLADO – RENDA VARIÁVEL

ATIVOS RENDA VARIÁVEL	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
ITAÚ AÇÕES DIVIDENDOS FI	1.030.440,23	0,00	0,00	1.006.505,58	-23.934,65	-2,32%
ITAÚ OLIMPO FIC FI EM AÇÕES	490.641,03	0,00	0,00	470.953,87	-19.687,16	-4,01%

23. RETORNO POR SEGMENTO ISOLADO – ATIVOS ESTRUTURADOS

ATIVOS ESTRUTURADO	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.
BB FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO LP	225.643,76	0,00	0,00	228.018,82	2.375,06	1,05%
BB MULTIMERCADO MACRO LP	221.864,59	0,00	0,00	222.678,34	813,75	0,37%

24. DO RESULTADO PERANTE A META ATUARIAL

Em relação a Meta Atuarial, o acumulado para o período ficou na razão de 10,47% enquanto que Meta Atuarial estabelecida estava na razão de 10,98% atingindo 95,38% ficando entre os intervalos de +5 ou -5%

De toda sorte, as aplicações conseguiram trazer retornos positivos de R\$ 4.497.252,28 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

MÊS	ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO	RENTAB.	META	GAP
Janeiro	41.446.665,63	323.691,56	189.784,62	41.696.263,16	115.690,59	0,28%	0,94%	29,52%
Fevereiro	41.696.263,16	386.174,09	189.344,58	42.218.275,34	325.182,67	0,78%	1,41%	54,88%
Março	42.218.275,34	392.203,10	317.684,58	42.950.059,72	657.265,86	1,55%	2,03%	76,68%
Abril	42.950.059,72	2.698.779,28	4.450.079,10	41.545.005,43	346.245,53	0,84%	1,46%	57,39%
Mai	41.545.005,43	4.872.700,69	2.287.028,42	44.572.042,37	441.364,67	1,00%	0,87%	114,68%
Junho	44.572.042,37	498.194,07	239.846,29	44.934.461,85	104.071,70	0,23%	1,07%	21,64%
Julho	44.934.461,85	535.281,36	245.105,51	45.496.510,02	271.872,32	0,60%	-0,28%	-212,81%
Agosto	45.496.510,02	541.517,17	269.075,69	46.278.482,26	509.530,76	1,11%	0,04%	2.865,99%
Setembro	46.278.482,26	8.970.426,73	8.771.180,33	46.929.744,22	452.015,56	0,97%	0,11%	891,90%
Outubro	46.929.744,22	7.329.551,89	6.866.470,09	47.935.883,45	543.057,43	1,15%	0,99%	115,43%
Novembro	47.935.883,45	4.286.663,79	4.169.708,81	48.320.254,58	267.416,15	0,56%	0,81%	68,55%
Dezembro	48.320.254,58	13.542.133,25	12.411.365,96	49.914.560,91	463.539,04	0,94%	1,02%	91,66%
Acumulado no Ano					4.497.252,28	10,47%	10,98%	95,38%
Disponibilidade Financeira					R\$ 1,00			
Patrimônio Líquido					R\$ 49.914.561,91			

25. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria, é um certificado necessário para o correto funcionamento do Município, pois é exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

O Município de São Francisco do Guaporé/RO, possui CRP válida.

26. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS ESTABELECIDAS NA LDO.

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	REALIZADAS	JUSTIFICATIVA
Manutenção das atividades - IMPES	12 meses	Cumprida
Manutenção das atividades previdenciárias	12 meses	Cumprida
Reserva de Contingência	-	Não foi utilizado

27. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NO PPA PARA OS EXERCÍCIOS 2020/2024 - ¼ PARA O EXERCÍCIO DE 2022:

DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA	INDICADOR	JUSTIFICATIVA
Processo e Gestão do IMPES	Grau de Satisfação do Servidor o Objetivo era Atingir no Mínimo um Percentual de 17.5%	No decorrer do Exercício foi disponibilizada pesquisa com Servidores no site do IMPES.

Previdência Social dos Servidores ativos, inativos e pensionistas municipal.	Objetivo Diminuir no Mínimo 03 (três) Licença para Saúde Superior a 30 dias	Meta perdeu seu objetivo devido a Emenda 103/2019, sendo assim consideramos a como cumprida.
Reserva de Contigência - IMPES	48 meses	Não houve necessidade de utilização.

Quanto ao Grau de Satisfação dos servidores, este Instituto esta tomando as devidas providencias no intuito de elaborar pesquisas entre os servidores ativos e inativos, assim dando sugestões. Conforme determinações e recomendações do TCE-RO

28. OUTRAS ATIVIDADES

Além das atividades administrativas rotineiras (protocolo, arquivo, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, compras e licitações, recursos humanos, jurídico, contabilidade, investimentos, etc.) e previdenciárias (simulação de aposentadorias, concessão de benefícios, etc.), o IMPES realizou as seguintes atividades:

Reunião Itinerante nos órgãos Municipais com Servidores;

Reunião com Conselho Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos;

Reunião com Assessoria de Investimentos;

Reunião com Assessoria Financeira;

Capacitação dos servidores da autarquia em cursos oferecidos pelos parceiros;

Manutenção da regularidade do Certificado de Regularidade Previdência – CRP

Certificação Pró-Gestão nível I

19 (dezenove) Certificações Profissional SPREV

29. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste relatório é demonstrar de maneira resumida as ações executadas por este Instituto de Previdência ao longo do exercício de 2022, dando ênfase a gestão dos recursos financeiros aplicados na área previdenciária quanto na administrativa, é certo que a gestão destes recursos não é simples, pois há demanda de esforços na área de gestão, sendo necessário não medir esforços nas capacitações dos envolvidos.

É fato e notório que as receitas previdenciárias tem um papel importante no cumprimento de suas obrigações atual e futura, sejam elas aposentadorias, pensões ou despesas administrativas, é necessário possuir equipes, conselhos e comitês atuantes para a preservação deste patrimônio, dando ênfase e eficiência na gestão e na captação destes recursos, (repasses previdenciários) feito pelo executivo e legislativo.

Quanto a captação dos recursos em forma de remuneração proporcionada pelo mercado financeiro, é necessário observar as normas e legislações vigentes, observando os segmentos traçados na Política Anual de Investimentos - PAI.

É de suma importância observar as informações presentes no Cálculo Atuarial, de forma a mitigar ao máximo o déficit existente presente na maioria dos RPPS, e com este não é diferente.

Este Instituto caminha a passos largos no sentido de proporcionar uma previdência voltada ao atendimento da necessidade de seus usuários sempre observando a legislação vigente. Muitas ações já foram realizadas, hoje contamos com estrutura própria (sede previdenciária) e servidores já pertencente ao quadro, sendo estes, Controlador Interno e Técnico em Finanças, no entanto o setor de contabilidade não logrou êxito com seu único contador aprovado para a vaga existente, o qual desistiu de sua posse, no entanto contamos com servidor público com vínculo efetivo pertencente ao quadro do executivo, onde vem desenvolvendo suas atividades concomitantemente neste RPPS e no município com louvor.

Tão logo seja possível estaremos junto ao executivo formando mais uma parceria em uma nova realização de um próximo concurso público, deste forma buscando atender esta demanda atual e outras se necessário.

As conquistas realizadas na gestão administrativa do Instituto Municipal de

Previdência dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, durante o exercício 2022 com maiores destaques foram as 19 (dezenove) certificações Profissional SPREV, inclusive 04(quatro) deles sendo do nível intermediário, que capacitou os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimentos e Servidores do Instituto a estarem devidamente certificados, atendendo a Portaria mtp n.º 1467/2022.

Obtivemos também êxito na conquista da tão cobiçada certificação Pró-Gestão RPPS nível I, sendo o IMPES o primeiro Instituto de pequeno porte do Estado da Rondônia a alcançar a certificação.

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. Considerando o Manual Pró-Gestão, versão 3.3, “a certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas da gestão destinado a testar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. A certificação serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente. O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos. Portanto, podem ser enumeradas como vantagens que a certificação proporciona para as organizações: a) Melhoria na organização das atividades e processos. b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores. c) Incremento da produtividade. d) Redução de custos e do retrabalho. e) Transparência e facilidade de acesso à informação. f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização. g) Reconhecimento no mercado onde atua.”

Portando, o IMPES vem alcançando seus objetivos de desenvolvimento necessários para se firmar no cenário previdenciário como um Instituto de previdência própria sólido e transparente.



Maiores detalhes podem ser encontrados no site do IMPES.
<http://previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/>

São Francisco do Guaporé – RO, 14 de março de 2023.

ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente do IMPES

30. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Participação em Treinamentos

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
16 de mar. às 12:18

16/03/2022, até as 12h - Último dia do Treinamento Recursos Humanos e os Impactos das novas Legislações LGPD e EC 109/2021. Controladora Interna e Diretora financeira em busca de conhecimento para colocar o IMPES sempre a frente!

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
18 de mar. às 17:51

18/03/2022 - Último dia do Treinamento sobre o Esocial. Onde tem conhecimento, o IMPES está presente!

Participação em Treinamentos

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
8 de abr. às 19:45

08/04/2022 - Terceiro e último dia do Curso presencial de Capacitação Previdência Certificação Básica RPPS Portaria nº 9.907/2020. Onde tem conhecimento, o IMPES está presente!

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
25 de mar. às 18:41

Primeira semana de treinamento online para capacitar os Conselhos e Servidores do IMPES para realizar a prova da nova Certificação Profissional - SPREV.

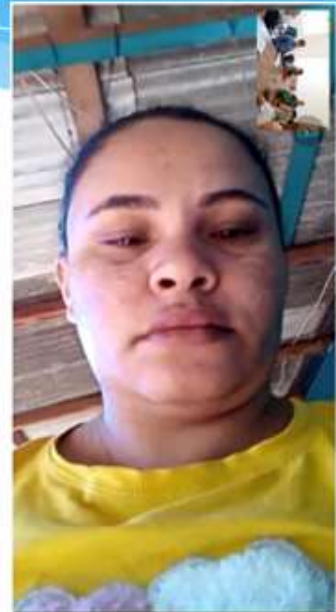
REUNIÕES

São Francisco do Guaporé

26 de jan. às 13:05

Semana de reuniões:
Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos.

Todos juntos por um IMPES cada vez melhor!



Participação em Treinamentos

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé

Primeiro dia do curso online promovido pelo TCE/RO através da ESCon: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E LINDB: JURISPRUDÊNCIA E ASPECTOS POLÊMICOS". Participação da Superintendente e Diretora financeira do IMPES. Onde tem conhecimento, o IMPES está presente!



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé

Segundo dia do curso online promovido pelo TCE/RO através da ESCon: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E LINDB: JURISPRUDÊNCIA... Ver mais



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé

Quarto dia do curso online promovido pelo TCE/RO através da ESCon: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E LINDB: JURISPRUDÊNCIA E ASPECTOS POLÊMICOS".



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé

Terceiro dia do curso online promovido pelo TCE/RO através da ESCon: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E LINDB: JURISPRUDÊNCIA E ASPECTOS POLÊMICOS".

Ver insights e anúncios [Publicar publicação](#)

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé

Quinto e último dia do curso online promovido pelo TCE/RO através da ESCon: "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E LINDB: JURISPRUDÊNCIA E ASPECTOS POLÊMICOS".



Participação em Treinamentos

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
14 de jul. de 2022

Ouvidora do IMPES, Flavia Almeida, participa de Treinamento com o foco em Gestão de ouvidoria e Transparência pública municipal. Servidores do IMPES sempre em busca de conhecimento!



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
9 de ago. de 2022

08 e 09 de agosto de 2022. A Superintendente do IMPES participou de curso de capacitação em Ji-Paraná. O conhecimento como ferramenta de identificar os pontos fracos e desenvolver mecanismos para proporcionar evolução dos serviços públicos prestados. Capacitação é o caminho!



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
20 de set. de 2022

Dias 14,15 e 16 de setembro de 2022, a Superintendente do IMPES participou de curso voltado às regras da nova lei de licitações.



Participação em Treinamentos

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
20 de set. de 2022

Dias 14,15 e 16 de setembro de 2022, a Superintendente do IMPES participou de curso voltado às regras da nova lei de licitações.



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
5 de out. de 2022

A Superintendente do IMPES participou do VI FÓRUM PREVIDENCIÁRIO DO IPERON. Evento Previdenciário promovido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia com o tema "A modernização do RPPS de Rondônia". Nos dias 29 e 30 de setembro de 2022, no Teatro Guaporé em Porto Velho. O evento contou com a presença do Dr. Nairton Gutierrez Nogueira e vários outros palestrantes de renome nacional. Parabéns aos organizadores e palestrantes.



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
7 de out. de 2022

Superintendente do IMPES e Diretora financeira participaram de treinamento sobre a implantação da terceira fase do E social e auditoria em folha. Excelente aproveitamento, com diversas melhorias para implementar em busca da excelência. Onde tem conhecimento, o IMPES está presente!



IMPES ITINERANTE

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
25 de jul. de 2022 · 📍

A Superintendente do IMPES e o Assessor Previdenciário Anderson Coelho iniciaram os trabalhos proposto no Programa IMPES Itinerante, hoje dia 25/07/2022, na sede da Secretaria municipal de Obras levando informações em um bate papo muito bom sobre previdência e investimentos financeiros dos recursos do IMPES entre outros assuntos pertinentes. Agradeço ao Secretário Erivaldo "Sopinha" e a todos os servidores efetivos que participaram. Objetivo alcançado com sucesso!



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
20 de set. de 2022 · 📍

A Superintendente do IMPES e o Assessor Previdenciário Anderson Coelho deram continuidade os trabalhos do Programa IMPES Itinerante, hoje dia 20/09/2022, na sede da Câmara Municipal e Secretaria municipal de Saúde levando informações sobre previdência e investimentos financeiros dos recursos do IMPES entre outros assuntos pertinentes. Agradeço ao Secretárias Maria e Vera e a todos os servidores efetivos que participaram. Objetivo alcançado com sucesso!



Clique para adicionar um título

IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
22 de nov. de 2022 · 📍

Dia de visita do Assessor Previdenciário Anderson Coelho é dia de chamar o servidor que está com processo de aposentadoria pendente, para encontrar a melhor solução para o servidor. O IMPES na busca do melhor atendimento, com dedicação e humanidade.



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
20 de set. de 2022 · 📍

Boas vindas ao novo Controlador Interno do IMPES, Ronilson.



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
7 de dez. de 2022 · 📍

Dia 01 e 02 de dezembro de 2022, o Controlador interno do IMPES participou de treinamento na Empresa Eficaz em Ariquemes.



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
26 de jul. de 2022

Reunião para apresentação e deliberação do relatório trimestral de investimentos, com a participação dos Comitê de Investimentos e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, juntamente com a Superintendente e o Consultor Sr Douglas Bulian, da empresa INFINITY Consultoria financeira.



REUNIÕES



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
15 de dez. de 2022

Hoje, 15 de dezembro de 2022, foi realizada a reunião de deliberação da Política de Investimento 2023, com a participação do Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos do IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé, a apresentação ficou por conta do Consultor de Investimentos da empresa INFINITY, senhor Douglas Bulian, que mesmo com atestado médico se prontificou a fazer a apresentação e tirar todas as dúvidas dos Conselheiros de forma online. Fica aqui registrado a nossa gratidão pela disposição que sempre nos atendeu.

Hoje também foi um dia muito especial, pois recebemos a visita do Instituto de Previdência de Machadinho do Oeste - IMPREV, as servidoras extremamente dedicadas em melhorar a gestão, buscando informações para conseguir a certificação do Pro - Gestão e diversos outros questionamentos para buscar novas ideias para aperfeiçoar ainda mais as suas ações. Ficamos honrados em poder ajudar. Parabéns pelo trabalho de excelência que exercem junto ao IMPREV.

Unindo forças para buscarmos melhores práticas de gestão aos nossos Institutos de Previdência.



IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé
15 de dez. de 2022

No dia 01/12/2022, o IMPES recebeu a visita dos Servidores do Instituto de Previdência de Alvorada do Oeste - IMPRES, visando a troca de experiências de boas práticas de gestão.

O IMPES - Instituto de Previdência de São Francisco do Guaporé agradece a visita e se coloca a disposição a auxiliá-los na busca do Pro-Gestão e Certificações da SPREV.

Fazendo parceria para crescermos juntos!

